

artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea "g" do início do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:84963B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 686/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA de 05.11.2018 a 03.05.2019** no cargo de **SERVENTE DOMÉSTICA**, Classe A, Padrão 1, **MAIRA ALVES DE SOUSA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2.996 de 23 de Outubro de 2018, ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8272DCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 687/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **MAIRA ALVES DE SOUSA**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, a contar de **05.11.2018**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea "g" do início do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4AF703B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 688/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA**, a contar de **01.11.2018**, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe**, Padrão FG-2, o Servidor **ALENCAR DE JESUS MELO DO PRADO**, Matrícula 2298-5, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C182D131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 689/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **01.11.2018 a 15.11.2018 15** (quinze) dias, ao Servidor **EDI DA SILVEIRA**, Matrícula 1532-6, Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 7, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E32252FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONVITE

A Comissão de Revisão e Reforma do Código de Posturas convida para a realização de Audiência Pública às 19h do dia 05 de novembro de 2018, no Plenário João Goulart desta Casa Legislativa, para debater a respeito dos últimos capítulos do Código de Posturas.

Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 2018.

CARLOS NILO COELHO PINTOS
Presidente da Comissão de Revisão e Reforma do Código de Posturas

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:8448B89A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2018 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e afins.

DATA DA ABERTURA: 20/11/2018

HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)

LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br> ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440.

Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 2017.

RAFAEL PEREIRA DUARTE

Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:A51179C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Readapta a “Atendente II – Padrão 3”- MARLOVE DO AMARAL SILVA - Matrícula 208941, nas atribuições do cargo de “Auxiliar de Secretaria- Padrão 1”.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 8655, de 23/08/2018, onde se apurou a necessidade de “Readaptação Funcional” da Servidora Pública Municipal, **MARLOVE DO AMARAL SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de “Atendente II - Padrão 3 - ”-Matrícula 208941,

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal através de despacho exarado no processo acima mencionado, favorável à “Readaptação”; e

Considerando o reconhecimento da necessidade física e/ou psicológica da Servidora e a manifestação favorável do Perito Médico Municipal à “Readaptação”;

DECRETA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL da servidora pública municipal, detentora do cargo de provimento efetivo de “Atendente II – Padrão 3”- **MARLOVE DO AMARAL SILVA** – Matrícula 208941, **nas atribuições do cargo de “Auxiliar de Secretaria - Padrão 1”**, por inexistência de vaga, nos termos do Processo Administrativo acima referido, com fundamento no Art. 26, §4º, da Lei Municipal nº 2.620/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, **com as atribuições, direitos e deveres inerentes ao novo cargo, até o regular provimento**, para todos os fins de direito, a contar desta data.

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:52B77666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA ABERTURA DA LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.019/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de **Concorrência Pública nº. 019/2018 tendo como finalidade a seleção de empresa ou consórcio de empresas para a Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Municipal por Ônibus nas áreas urbana e rural**. A abertura do certame será no dia 06 de dezembro de 2018, às 9h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 36628416, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 31 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:875E0192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha-RS comunica aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público nº. 003/2018 destinado ao credenciamento de Clínicas para prestação de serviços de ecografias obstétricas visando o atendimento a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde. Os documentos e condições para credenciamento estão previstos no respectivo Edital disponível no site www.santoantoniodapatulha.gov.br. Maiores informações pelo fone (051)3662-8416, Depto. de Compras e Licitações, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 30 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4119C84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.037/2018.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.145/2018.
CONTRATADO: PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ Nº.03.935.826/0001-30.
OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo com sete lugares zero km para utilização no serviço de transporte de pacientes.
VALOR: R\$ 84.65,00
PRAZO: até 31/12/18.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:3E6143B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO 11/2016

2- Os bens objeto deste leilão encontrar-se-ão expostos para vistoria, a partir do dia 21/11/2018, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, junto ao **Parque de Máquinas da Secretaria de Obras e Viação, localizado na Rua 3 de Outubro, s/nº - Bairro Chácara – Ibirubá – RS.**

3- As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com pagamento integral à vista, mais (+) 5% (cinco cento) do valor ao leiloeiro, a título de comissão, no ato da arrematação.

4- Os bens serão vendidos no estado em que se encontram não se responsabilizando a Administração Municipal, por qualquer reparo ou transporte do mesmo.

5- Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município.

6- Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

7- A comissão Licitante reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas Indispensáveis.

8- Os arrematantes terão o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do leilão, para a retirada do (s) lote (s), adquirido (s), findo o qual, fica a Comissão de Licitação liberada para adotar as medidas que julgar conveniente.

9- A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento junto ao Município.

10- As operações, cujo pagamento se der em cheque, somente serão concretizadas após a compensação bancária deste.

11- Considera-se automaticamente anulada a arrematação, nos casos de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo.

12- O arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento) dado em comissão ao Leiloeiro, responde de acordo com as sanções previstas na Lei 8.666/93 e de acordo com o Código Penal.

13- As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

16- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, no âmbito do procedimento administrativo.

17- Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirubá, 31 de outubro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6A2A8CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2018 (16.10.18)

CONTRATADA: BLUE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ Nº: 19.888.913/0001-14

Objeto: Aquisição de computadores destinados ao uso das unidades de saúde do Município de Osório/RS, conforme descrição abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	03	Unidade	COMPUTADOR – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. MARCA HP.

VALOR: R\$ 10.753,95

PRAZO: 31 de dezembro de 2018.

EXPEDIENTE Nºs: 305514/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:CB58233C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2018

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONFORME EDITAL Nº008/2018, ALTERADO PELO EDITAL Nº009/2018

TECNÓLOGO EM AGROINDÚSTRIA

Nº inscrição	Nome	
044	Eliane Margareth Jardim Pereira	Homologado
068	Aline Bitante Pereira	Homologado
069	Deisi Dariane Rodrigues Arbello	Homologado
098	Suêlen Nogueira Porto da Silva	Homologado
105	Danielle Nogueira Muñoz	Homologado
173	Andressa Arigony Aguirre	Homologado
188	Amélia Ana Albuquerque Santana	Homologado
260	Claudio Eduardo dos Santos Cruxen	Homologado

AUXILIAR DE INSPEÇÃO

Nº inscrição	Nome	
001	Bruno Alves Rodrigues	Homologado
007	Júnior Gabriel Bidart da Rosa	Homologado
008	Fabrizio Ageitos Moreira	Homologado
015	Daniela Quevedo Ribeiro	Homologado
020	Rafaela de Freitas Martins	Homologado
029	Carlos de Lacerda Lemos	Homologado
030	Rafael Rosa Borges	Homologado
034	Jaqueline Rodrigues Almeida	Homologada
038	Luis Franciel Marques Garcia	Homologado
040	Guilherme Ageitos Mendes	Homologado
054	Carlos Eduardo Machado Silveira	Homologado
071	Nilton Cesar de Almeida Duarte	Homologado
097	Francisca Amanda Gomes de Souza	Homologado
101	Wyllan Castro Borges	Homologado
102	Jane Mary Poto Severo	Homologado
111	Viviane Alves Silva	Homologado
122	Robson Benitez Frogiarini	Homologado
124	Silvia dos Santos Torres	Homologado
137	Wanderlei Gomes Fernandes	Homologado
162	Patrícia Fontoura Machado	Homologado
167 A	Arielle Azevedo Rodrigues	Homologado
167 B	Francilene Cezar Gonçalves	Homologado
170	Karen Luciana Pinto de Vargas	Homologado
178	Andressa Arigony Aguirre	Homologado
179	Paulo André Launas Oliveira	Homologado
186	Vitória Bitencourt Biasuz	Homologado
206	Marcio Roberto Laureano Machado	Homologado
213	Robson Senna Urroz	Homologado
215	Geisibel Ramos Camilo da Silva	Homologado
219	Lucas Bortolotto Silva	Homologado
229	Cibele Moraes Pereira	Homologado
235	Bruno Santos da Cruz	Homologado
244	Rafael Sabatini Amaral	Homologado
253	Leonardo Peres Severo	Homologado
256	Izaura Maciel Quatrin	Homologado
261	Bárbara de Oliveira Vieira	Homologado
263	Tiago Salvadé Ribeiro	Homologado
285	Paola Castro de Moura	Homologado

TÉCNICO SANITÁRIO

Nº inscrição	Nome	
041	Marcio André Peres Maciel	Homologado
053	Paulo Roberto Pereira Zacouteguy	Homologado
072	José Christiano Ruiz Zart	Homologado
116	Francisco Carlos Bicca Corrêa	Homologado
135	Fabrizio Schmitt Gonçalves	Homologado
141	Leonardo Bofill Chuy	Homologado
146	Anderson Bitencourt Ribeiro	Homologado
184	Joaquim Luiz Leal Dias	Homologado
208	Charlene Kelly Souza Linhares	Homologado
240	Fábio Gomes Barrios	Homologado

TRATORISTA AGRÍCOLA

Nº inscrição	Nome	
012	José Nei Dias Ramos	Homologado
050	Marcelo vieira Castilho	Homologado
067	Claudio Roberto da Silva Quines	Homologado
085	José Augusto Peres Massaue	Homologado
094	Edson Claudio dos Santos Ayres	Homologado
119	Reinaldo Ubirajara Pereira Bueno	Homologado
169	Milton Dutra Lopes	Homologado
204	Giovane Torres da Rosa	Homologado

ZOOTECNISTA

Nº inscrição	Nome	
042	Márcio André Peres Maciel	Homologado
051	Laise Asconavieta Har	Homologada
238	Rudolf Brand Scheibler	Homologado
269	Carlos Leonardo Avila Trindade	Homologado

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nº inscrição	Nome	
028	Paulo Ricardo da Silva Guerra	Homologado
158	Cristiane da Fonseca	Homologado
171	Jorge Eduardo Rocha Pereira	Homologado
223	Thiago Blini Molina	Homologado
231	Clóvis Marques Lisboa	Homologado

GEÓLOGO

Nº inscrição	Nome	
058	Jéssica Godoy Pinto	Homologado
118	Diego Severo Vieira	Homologado
279	Raquel Nunes dos Santos Daudt de Almeida	Homologado

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AGROINDUSTRIAL

Nº inscrição	Nome	

MECÂNICO

Nº inscrição	Nome	
048	Luis Henrique Castro Fernandes	Homologado
076	Antonio Machado Prestes	Homologado
189	Emerson Roberto Dornelles Camargo	Homologado
198	Marcos Aguinaldo Peres Soares	Homologado
220	Luiz Eduardo Landskron Gonçalves	Homologado
222	Luciano Barbosa Machado	Homologado
224	Vinicius da Silva Dutra	Homologado

OPERADOR DE MÁQUINA

Nº inscrição	Nome	
017	Alexandre Castro Fernandes	Homologado
047	Gerson Castro Fernandes	Homologado
129	Jaime Moreira dos Santos	Homologado
163	Ivonei Soares Alves	Homologado
169	Cristiano Capilheira de Oliveira	Homologado
172	Valdair Alves ferreira	Homologado
251	Daniele Rodrigues Regazon	Homologado
290	Ederson Silveira da Silva	Homologado

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

Nº inscrição	Nome	
131	Bernardo Eredia Duarte	Homologado

CHAPISTA

Nº inscrição	Nome	
278	Jeferson Luiz Machado da Rosa	Homologado

COZINHEIRO

Nº inscrição	Nome	
037	Iran Camargo Victor	Homologado
060	Ronildo Antonio Acosta Teixeira	Homologado
080	Carmen Marisa Montebiano de Oliveira	Homologado
083	Rosane de Fátima Martins da Silva	Homologado
099	Cecília Tatiana Sena Lemos	Homologado
113	Maria Hena Ferreira Maciel	Homologado
123	Luzilete dos Santos Coelho	Homologado

144	Anna Júlia Teixeira Ramires	Homologado
152	Estefani Pires Arend	Homologado
164	Graciela Dutra Soares	Homologado
177	Jean Marin Marcellino	Homologado
205	Núbia Giovania Chimentes Oliveira	Homologado
214	Giovana Cardoso Cardozo	Homologado
237	Suzana Leal Trindade	Homologado
239	Rosana Nunes dos Santos Romero	Homologado
248	Andressa Martins Castro	Homologado
292 B	Jacson Adriano Almeida Pereira	Homologado

PEDREIRO

Nº inscrição	Nome	
039	Paulo Augusto Gonçalves Corrêa	Homologado
086	Paulo Aurélio Simões Vieira	Homologado
176	Carlos Alberto de Souza Cardona	Homologado

OPERÁRIO

Nº inscrição	Nome	
014	Alexandre Medeiros Morel	Homologado
018	Dionata Menezes Fernandes	Homologado
023	Guilherme Ageitos Mendes	Homologado
031	Luis Mário Silveira Ocanha	Homologado
046	Dinanci Guedes Flores	Homologado
055	Paulo Cezar dos Santos	Homologado
059	Patrícia Rodrigues Castro	Homologado
061	Tiago Pedroso da Rosa	Homologado
065	Vagner Coelho Ramos	Homologado
074	Robson Barboza do Rosário	Homologado
077	Paulo Renato Bueno Nunes	Homologado
084	Sandro Adriano Farias Mendes	Homologado
088	Neida Simas Viana	Homologado
090	Queli Cristina Vieira Lemos	Homologado
091	Fátima Terezinha de Oliveira de Oliveira	Homologado
093	Vinicius Nunes Castro	Homologado
095	Márcia Rejane Machado de Avila	Homologado
100	Damaris Machado do Prado	Homologado
110	Gleris Gleis Silveira	Homologado
114	Carmem Lia Silva Machado	Homologado
117	Luiz Fernando Junior Teixeira Braz	Homologado
120	Thiago Teixeira Ribeiro	Homologado
126 A	Jonas Ricardo de Castro Rodrigues	Homologado
126 B	Clarice Maciel Pires	Homologado
127	Marcia Helena Ribeiro Lopes	Homologado
130	Daiana Cavalheiro Lemos	Homologado
133	Marcos Merladete Peruchena	Homologado
134	Kelvin Ibaldo Blanco	Homologado
138	Vera Lúcia Escobar de Oliveira	Homologado
139	Suelen Gonçalves Brazil	Homologado
140	Leandro da Fontoura Vieira	Homologado
147 A	Guilherme Teixeira Severo	Homologado
157	Daniela Torres Gonçalves	Homologado
161	Claudia Michele dos Santos Garcia	Homologada
163	Alex Martins do Couto	Homologado
165 A	Jacson Luis Aranda Martins	Homologado
165 B	Cristiano Gonçalves	Homologado
166	Jorge William Machado Balcemão	Homologado
170	Priscila Moraes Antonello	Homologado
174	Cristiano Pereira Gulate	Homologado
180	Marcelo Heredes Fernandes	Homologado
193	Miguel Angelo Madeira Flores	Homologado
194	Wladimir Milan	Homologado
197	Roneiler Soares Figueira	Homologado
199	Divonir Lucas Pereira	Homologado
200	Daniela Ribeiro dos Santos	Homologado
203	Valter Junior da Silva Lacerda	Homologado
210	Marciano Vargas Silva	Homologado
216	Luis Eduardo Landskron Gonçalves	Homologado
217	Giovana Cardoso Cardozo	Homologado
228	Darbi Abinoan Costa Ferreira	Homologado
247	Mauricio Mota Teixeira	Homologado
258	André Paz Nunes	Homologado
271	Jonatan Braga Trindade	Homologado
289	Everton Junior Teles Kowaski	Homologado
293	Alex Fabiano Braga Queiroz	Homologado

Santana do Livramento, 31 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8B6EF44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 013/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e através de contrato administrativo, amparado em excepcional interesse público, disposto na Lei Municipal nº 2620/1990, art. 237, Lei Municipal nº 7316/2018 e no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para preenchimento das vagas e correspondente exercício das funções de: (11) Médicos; (02) Médicos Cardiologista; (01) Médico Dermatologista; (01) Médico Gastroenterologista; (01) Médico Geriatria; (08) Médicos Ginecologista Obstetra; (01) Médico Nefrologista; (01) Médico Neuropediatra; (01) Médico Oftalmologista; (01) Médico Oncologista; (01) Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia; (01) Médico Otorrinolaringologista; (06) Médicos Pediatra; (01) Médico Pneumologista; (01) Médico Proctologista; (01) Médico Reumatologista; (01) Médico Urologista; (01) Médico Especialista em Angiologia ou Cirurgia Vascular; (01) Médico Clínica Médica; (03) Fisioterapeutas; (01) Terapeuta Ocupacional; (09) Odontólogos; (20) Agentes de Saúde; (08) Agentes Redutor; (02) Técnicos em Contabilidade; (05) Fiscais Sanitário; (13) Auxiliares de Saúde Bucal; (01) Preparador Físico; (02) Cozinheiros; (10) Serventes I; (10) Operários; (10) Rondas.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designada por meio de Portaria Nº 594/2018, composta pelos servidores Sergio Luis da Rosa Aragon – matrícula 812913, Elaine Lis de Brito de Castilhos – matrícula 218461 e Ana Emília Bicca Correa Marques – matrícula 816431 e a psicóloga padrão 11 Ana Maria Praia Correa – matrícula 222371.

1.1.1 Quando as reuniões da Comissão se referirem a questões e deliberações controversas serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes, serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>), no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento (<http://www.sdolivrimento.com.br>).

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos pela Comissão, conforme designado neste Edital no item 1.1, e em entrevista a ser realizada pela psicóloga padrão 11 Ana Maria Praia Correa – Matrícula 222371, titular de Cargo de Psicólogo, designado pela Portaria Nº 594/2018, integrante do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal.

1.5 O contrato será firmado pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Nº DE VAGAS	CARGOS	REQUISITOS	VALOR REMUNERAÇÃO	DA CARGA SEMANAL	HORÁRIA
11	Médico	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R\$ 3.704,02	20 h com no mínimo dezesseis consultas diárias.	
02	Médico Cardiologista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R\$ 3.704,02	20 h com no mínimo dezesseis consultas diárias.	
01	Médico Dermatologista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R\$ 3.704,02	20 h com no mínimo dezesseis consultas diárias.	
01	Médico Gastroenterologista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R\$ 3.704,02	20 h com no mínimo dezesseis consultas diárias.	
01	Médico Geriatria	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R\$ 3.704,02	20 h com no mínimo dezesseis consultas diárias.	
08	Médico Ginecologista Obstetra	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R\$ 3.704,02	20 h com no mínimo dezesseis consultas diárias.	
01	Médico Nefrologista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para	R\$ 3.704,02	20 horas	

		enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.		
01	Médico Neuropediatra	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R\$ 3.704,02	20 horas
01	Médico Oftalmologista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R\$ 3.704,02	20 h com no mínimo dezesseis consultas diárias.
01	Médico Oncologista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R\$ 3.704,02	20 h com no mínimo dezesseis consultas diárias.
01	Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R\$ 3.704,02	20 horas
01	Médico Otorrinolaringologista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R\$ 3.704,02	20 h com no mínimo dezesseis consultas diárias.
06	Médico Pediatra	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R\$ 3.704,02	20 h com no mínimo dezesseis consultas diárias.
01	Médico Pneumologista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R\$ 3.704,02	20 h com no mínimo dezesseis consultas diárias.
01	Médico Proctologista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R\$ 3.704,02	20 h com no mínimo dezesseis consultas diárias.
01	Médico Reumatologista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R\$ 3.704,02	20 horas
01	Médico Urologista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R\$ 3.704,02	20 h com no mínimo dezesseis consultas diárias.
01	Médico Especialista em Angiologia ou Cirurgia Vascular	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R\$ 3.704,02	20 horas
01	Médico Clínica Médica	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R\$ 3.704,02	20 horas
03	Fisioterapeuta	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Avaliar pacientes para ingresso na clínica; estabelecer o diagnóstico e elaborar o programa de tratamento.	R\$ 3.704,02	40 horas
01	Terapeuta Ocupacional	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar todas as atividades relacionada à oferta de terapia ocupacional pelo Município.	R\$ 3.704,02	30 horas
09	Odontólogo	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral.	R\$ 3.704,02	30 horas
20	Agente de Saúde	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Médio Completo. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividade de nível médio de relativa complexidade envolvendo a execução de tarefas na Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 1.685,14	44 horas
08	Agente Redutor	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Médio Completo. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde com ênfase na população usuária de álcool e outras drogas e suas redes de interação social, mediante ações comunitárias, individuais e coletivas, e intersetoriais.	R\$ 1.685,14	44 horas
02	Técnico em Contabilidade	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Médio Completo, acrescido de curso de nível em Contabilidade ou de curso pós-médio ou profissionalizante em Contabilidade e registro no respectivo conselho. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar atividades inerentes à contabilidade da Administração; identificar e produzir documentos e informações contábeis; executar tarefas contábeis em geral; assessorar ou orientar a Administração na sua área de atuação.	R\$ 2.243,85	30 horas
05	Fiscal Sanitário	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Médio Completo. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar na vigilância sanitária como fiscal.	R\$ 1.685,14	44 horas

13	Auxiliar de Saúde Bucal	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Médio Completo, com curso de formação profissional em nível médio específico em saúde bucal e registro no respectivo conselho. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar no atendimento de serviços odontológicos.	R\$ 1.685,14	40 horas
01	Preparador Físico	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar dentro da sua área de conhecimento e formação em todos os projetos, ações, programas e demais atividades de interesse da Municipalidade, em especial nas áreas de saúde e assistência e inclusão social.	R\$ 3.704,02	30 horas
02	Cozinheiro	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental incompleto. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Responsabilizar-se pela preparação e cozimento de alimentos em instituições do Município e acampamentos rurais.	R\$ 951,29	44 horas
10	Servente I	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de moveis e utensílios.	R\$ 951,29	44 horas
10	Operário	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.	R\$ 951,29	44 horas
10	Ronda	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental incompleto. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios Municipais.	R\$ 1.046,43	36 horas

2.2 As funções a serem desempenhadas pelos contratos correspondem às atribuições dos cargos, constante no presente edital, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 2.717/90 e alterações.

2.3 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Gratificação Natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem o que dispõe a Lei Municipal 7.316/2018 e os artigos 151 e 152 da Lei Municipal nº 2.620/1990.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela comissão designada, junto à secretaria municipal de saúde, situada na Rua General Câmara, nº 1668 – Centro Santana do Livramento/RS, em sala externa exclusiva para este fim, mediante protocolo de currículos no período compreendido entre os dias 5 ao 9 de Novembro de 2018 no horário das 8 horas às 13 horas.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Envelope lacrado e identificado conforme o item 4.1.2, contendo currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, cópia de documento oficial de identificação do candidato, que será devidamente protocolado junto a secretaria conforme item 3.1 e demais documentos que seguem:

- foto 3x4;
- cópia da carteira de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia da certidão de nascimento/casamento;
- cópia da certidão de reservista até 45 anos;
- comprovante de escolaridade;
- certidão do cartório eleitoral;
- alvará da folha corrida da justiça criminal;
- certidão negativa de matéria civil e criminal;
- cópia do comprovante de residência (nominal ou com declaração simples);
- comprovante de experiência no cargo ou função que irá desempenhar;
- comprovante de experiência no serviço público (caso houver);
- e para os cargos de nível superior, auxiliar de saúde bucal e técnico em contabilidade, Registro atualizado no Conselho Profissional.

4.1.2 Na identificação do envelope deve constar:

- nome completo do candidato;
- cargo ao qual concorre;
- telefone para contato;
- relação de documentos que integram o envelope.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, nos locais indicados no item 1.3, no prazo de 02 (dois) dias úteis, edital contendo a relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor pedido de reconsideração perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A relação final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão dos recursos do item 5.2.2.

5.3 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 5.1, após as fases do item 9.2 letras a e b.

5.3.1 Serão admitidos recursos à lista preliminar de classificação e pontuação, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.3.2 No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão à lista preliminar de classificação e pontuação.

5.3.3 A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a decisão dos recursos.

6 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser apresentado na forma impressa com foto 3x4 do candidato.

6.2 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

6.3 A experiência em serviço público ou privado e a experiência no cargo/função somente serão aceitas as comprovadas através cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos.

7 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

7.1 Entrega dos Envelopes com os currículos.

Data: De 05 a 09/11/2018.

Horário: Das 08h às 13h (sem fechar ao meio dia).

Local: Protocolo de currículos junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Rua General Câmara, nº 1668, bairro Centro, Santana do Livramento – CEP 97.573-180 – Sala externa.

7.2 Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Data: 14/11/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.3 Prazo para Pedido de Reconsideração.

Data: 19/11/2018.

Horário: Das 08h às 13h (sem fechar ao meio dia).

7.4 Lista final de inscrições homologadas.

Data: 22/11/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.5 Entrevistas com o psicólogo.

Data: 26, 27, 28, 29 e 30/11/2018.

Horário: Das 08h às 13h (sem fechar ao meio dia).

Local: Secretaria Municipal de Saúde, na Rua General Câmara, nº 1668, bairro Centro, Santana do Livramento – CEP 97.573-180.

7.6 Lista preliminar de classificação e pontuação.

Data: 03/12/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.7 Prazo para Recurso.

Data: 05/12/2018.

Horário: Das 08h às 13h (sem fechar ao meio dia).

7.8 Homologação do Resultado Final.

Data: 07/12/2018.

Local da divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

8 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos para a contratação:

•Ter sido aprovado neste processo seletivo;

•Estar quite com as obrigações eleitorais;

- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Ter boa conduta pública e privada;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica;
- Apresentar demais documentos inerente ao cargo, solicitados no momento da contratação.

9 DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, analisar os recursos e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão será composta conforme item 1.1 deste Edital.

9.2 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº. 013/2018 compreende as seguintes fases:

- Análise de Currículo para todos os cargos;
- Entrevista psicológica.

9.2.1 Todas as fases serão de caráter eliminatório e classificatório.

9.2.2 Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

10 AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA PSICOLÓGICA

10.1 A avaliação curricular terá peso avaliativo de até 10 (dez) pontos, conforme tabela abaixo:

CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Grau de Escolaridade (acima do exigido para o cargo)	1 ponto
Titulação e/ou Cursos na área exigida para o cargo (0,5 pontos para cada certificado de no mínimo 40 horas para títulos e cursos realizados nos últimos 5 anos).	Até 2 pontos
Experiência em serviço privado	1 ponto
Experiência em serviço público (0,5 pontos para cada 6 meses de atuação comprovada nos últimos 5 anos)	Até 3 pontos
Experiência no cargo/função (0,5 pontos para cada 6 meses de atuação comprovada nos últimos 5 anos, inclusive estágio profissionalizante).	Até 3 pontos

10.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), instrumento de contrato ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos. Os títulos e cursos, mediante apresentação de cópias dos certificados.

10.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Faltar às etapas do processo seletivo;
- Não comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo;
- For eliminado na entrevista psicológica.

10.2 Entrevistas psicológicas: Serão aplicadas entrevistas psicológicas a todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, valendo até 3 (três) pontos.

Crítérios a serem avaliados (poderão variar de acordo com as secretarias e o cargo a ser ocupado)

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cordialidade Empatia	Capacidade de relacionar-se com urbanidade, disponibilidade, harmonia e equilíbrio nas suas interações com os usuários, colegas e sociedade em geral e a capacidade de compreender as outras pessoas e reconhecer as emoções que essas manifestam, tratando-as com a consideração que esses sentimentos envolvem. Saber “colocar-se no lugar do outro”.	01 ponto
Responsabilidade Disciplina	Portar-se com profissionalismo e ética, adotando uma postura de prestador de serviços e solucionador de problemas, a fim de fortalecer a credibilidade do Ente e capacidade de respeitar as regras, políticas, normas e autoridade estabelecidas e provadas.	01 ponto
Motivação	É demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela carreira e pela função que exerce.	01 ponto
TOTAL		03 pontos

11 DA APROVAÇÃO

11.1 A classificação e pontuação será obtida através do somatório dos pontos obtidos na análise da avaliação curricular e na entrevista psicológica.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os recursos deverão ser entregues e devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Administração nos prazos conforme itens 7.3 e 7.7, na Rua Rivadávia Correa, nº 858, 2º Andar, bairro Centro, Santana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação na forma impressa, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para qual concorre, o número do RG (registro geral), nome do candidato e sua assinatura.

12.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior nota na análise curricular.

13.2 Permanecendo o empate será decidido em benefício do candidato com maior idade.

13.3 Permanecendo ainda o empate, será feito sorteio público, com data, local e horário a ser definido e publicado no: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, conforme item 7.8 do presente edital.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento das vagas oferecidas.

15.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, conforme a Lei Municipal 7.316/18.

15.3 A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da Homologação e Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

16 DOS CASOS OMISSOS

16.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

16.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.

16.3 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

16.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

16.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Santana do Livramento, 31 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Anexo I**Editais de Processo Seletivo Simplificado n.º 013/2018****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO n.º ____ (item preenchido pela Comissão)**

Cargo: _____

Nome (por extenso): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS/TÍTULOS

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado declara ter recebido do(a) candidato(a) envelope lacrado devidamente identificado, conforme item 4.1.1. e 4.1.2

Sant'Ana do Livramento, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura do representante da Comissão

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E076A896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Lei Municipal N.º 8.188, de 24 de outubro de 2018, específica para o cargo de Médico Veterinária.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através da Portaria n.º 606 de 7 de abril de 2017, Portaria n.º 472 de 15 de março de 2018 e Portaria n.º 1.180 de 23 de julho de 2018.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal, e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, ou para atender tempo remanescentes de contratos que foram rescindidos, atendendo necessidades da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2. DAS VAGAS E CARGOS

N.º de Vagas	Denominação	Carga Horária	Vencimento R\$	Requisitos para Provimento
01	Médico Veterinário	20 h/s	Padrão 19 R\$ 3.283,52	Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário.

2.1. Para o provimento dos cargos deste edital, será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição Sintética: planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica. b) Descrição

Descrição Analítica: planejar e desenvolver campanhas de serviço de fomento e higiene animal; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; realizar inspeção sanitária em estabelecimentos que fabriquem e/ou comercializem produtos de origem animal; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer a vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; fornecer dados e participar de levantamentos epidemiológicos, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

3.2. Além do vencimento o contratado fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas na Central de Atendimento ao Cidadão, junto à sede do Município, situada na Av. Borges de Medeiros, 456, no período entre 8h às 12h e 13h às 17h, do dia 05.11.2018 até dia 09.11.2018, sendo que no último dia, 09.11, as inscrições se encerram às 16h30min.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3 As inscrições serão gratuitas.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, devidamente registrado em Cartório, (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada neste Edital, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC

etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.1.3 Cópia autenticada dos documentos que comprovam os requisitos para provimento do cargo.

5.2 Os documentos comprobatórios poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5.2.1 O membro do Protocolo Geral que receber a inscrição irá listar no requerimento a documentação entregue, sendo de responsabilidade do candidato, certificar-se, no ato da assinatura do requerimento, de que a documentação entregue confere com a listada no mesmo.

5.3 Todos os documentos constantes no item 5 deverão ser entregues no ato da inscrição, vedada a inclusão posterior.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de três dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo de um dia a contar da publicação, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

6.2.1 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.2 deste Edital.

6.2.2 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.2.4 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será feita por meio de Ofício, que deverá ser retirado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado até o final do processo, após será arquivado.

6.2.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Cópias autenticadas dos certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras, oficinas na área de atuação, que serão pontuadas por exemplar apresentado, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

* até 20 horas: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.

* de 21 a 40 horas: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.

* a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.2.1 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.3 Cópias de documentos autenticados, comprobatórios de experiência na área de atuação, informando o cargo, a data de início e término do contrato.

7.3.1 Quando se tratar de servidor e ex-servidor desta Prefeitura Municipal somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo.

7.4 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de (100) cem pontos.

7.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO	CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO
	Até 30 pontos	Até 30 pontos	Até 40 pontos
- Médico Veterinário	- Pós-graduação: 20 pontos - Mestrado: 30 pontos	- Até 20h: 2 pontos (máximo 5 cursos). - De 21h a 40h: 2,5 pontos (máximo 4 cursos) - Acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos)	- 6 meses a 1 ano: 10 pontos - De 1 a 2 anos: 20 pontos - De 2 a 3 anos: 30 pontos - Acima de 3 anos: 40 pontos

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal.

9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso.

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será feita por meio de Ofício, que deverá ser retirado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado até o final do processo, após será arquivado.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE